

GABINETE DA VEREADORA LIANA CIRNE

**EMENDA MODIFICATIVA Nº \_\_\_, DE 2021 AO PROJETO DE LEI DO  
EXECUTIVO Nº 27/2021**

Modifica dispositivo normativo ao Projeto de Lei do Executivo nº 27, de 2021, que cria auxílio social destinado aos ocupantes de áreas públicas desalojados de suas moradias, para fins de execução de obras públicas e dá outras providências.

Modifica-se o parágrafo único do artigo 2º do Projeto de Lei do Executivo nº 27, de 2021, que cria auxílio social destinado aos ocupantes de áreas públicas desalojados de suas moradias, para fins de execução de obras públicas e dá outras providências, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.2º.....  
.....

Parágrafo único. Nos casos em que os detentores da edificação estejam ocupando o imóvel a título de cessão por terceiro, na condição equivalente a de locatário, o auxílio financeiro de que trata esta Lei poderá ser concedido ao locador e locatário, desde que estes atendam aos requisitos definidos no art. 2º desta Lei, sempre obedecido o limite de que trata o artigo 3º.”

Sala de Sessões da Câmara Municipal do Recife, 24 de agosto de 2021.

---

**Liana Cirne Lins**  
**Vereadora (PT)**

**JUSTIFICATIVA**

O Projeto de Lei do Executivo nº 27, de 2021, cria auxílio social destinado aos ocupantes de áreas públicas desalojados de suas moradias, para fins de execução de obras públicas e dá outras providências.

Esta emenda modificativa tem a finalidade de adequar o Projeto de Lei do Executivo para garantir que o valor destinado ao auxílio social financeiro seja concedido, nas hipóteses em que os detentores da edificação estejam ocupando o imóvel a título de cessão por terceiro, não apenas ao locatário, como também ao locador, desde que atendidos os requisitos definidos no artigo. 2º da referida lei, obedecido, igualmente, os limites instituídos no artigo 3º.

Nas hipóteses em que a intervenção pública recaia sobre imóveis objeto de contrato de locação, não apenas o locador, como também o locatário se encontram em posição de vulnerabilidade, justificando, portanto, o recebimento do auxílio social de que trata o PLE em questão.

Portanto, é fundamental a ampliação dos beneficiados pelo auxílio social financeiro criado pelo PLE 27/2021, tendo em vista que nas hipóteses de desalojamento de imóveis locados, tanto o locador, quanto o locatário são prejudicados pela intervenção da administração pública.

Sala de Sessões da Câmara Municipal do Recife, 24 de agosto de 2021.

---

**Liana Cirne Lins**  
**Vereadora (PT)**